

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

PROCESSO Nº 0000165-21.2015.8.18.0139

ASSUNTO: CORREIÇÃO ORDINÁRIA JUDICIAL, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BATALHA-PI

JUÍZA CORREGEDORA: DRA. LIDIANE SUELY MARQUES BATISTA

DECISÃO MONOCRÁTICA/NOTIFICAÇÃO

EMENTA – ADMINISTRATIVO – CORREIÇÃO ORDINÁRIA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL – INCIDÊNCIA DOS PROVIMENTOS NºS. 20/2014 E 66/2009 – PRESENÇA DO QUESTIONÁRIO CORREICIONAL– DESPACHO DETERMINANDO DILIGÊNCIA – RESPOSTA NOS AUTOS – CORREIÇÃO COMPLEMENTADA –APROVAÇÃO – ARQUIVAMENTO NO SETOR COMPETENTE.

Trata-se de Complementação da **Correição Ordinária Judicial, Juizado Especial Cível e Criminal e Extrajudicial** da Comarca de Batalha-PI, realizada entre 13 de janeiro de 2015 a 13 de fevereiro de 2015, pela Dra. Lidiane Suely Marques Batista, Juíza Corregedora Permanente com o levantamento das atividades judiciais desenvolvidas de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Após análise deste caderno processual, observou que o Magistrado não satisfaz integralmente às normas que regem a atividade ultimada, já que deixou de prestar informações referentes os 5.6, 5.8, 5.14, 5.19, 5.22, 5.23, 5.25 a 5.27 e 5.29 a 5.36 do *CheckList* Correicional desta Corregedoria e tais falhas impossibilitaram a correta análise da qualidade do serviço prestado pela Vara da referida Comarca, tendo sido proferida Decisão Monocrática determinando que o trabalho fosse baixado em diligência.

Em reposta enviada a esta Corregedoria, o Secretário da Correição, Sr. George Wellington da Silva Borges, informou o índice de produtividade da Vara Única é de 0,14 e do Juizado é de 0,12. As metas do CNJ sempre são cumpridas na medida do possível. Existe o exemplar atualizado do Código de Normas tanto na Vara Única e Juizado. Não existem ofícios recebidos e não respondidos, pois é de praxe responder imediatamente as informações solicitadas seja por ofício ou qualquer outro meio.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

São preenchidos os carimbos de juntadas e certidões, e certificam o recebimento dos expedientes em cartório e a juntada de documentos nos autos, assim como data das intimações de atos processuais. Há numeração e rubrica em todas as folhas dos processos. A secretaria encaminha no prazo regimental os processos conclusos ao gabinete do Juiz. Nos termos de conclusão e vistas constam a data e o nome do Juiz, do Promotor de Justiça e do Advogado. Regulamente, nos processos cíveis e criminais são qualificadas as testemunhas, só em alguns casos em que as partes não estavam munidas de seus documentos pessoais, é que não se tomava esta medida.

Afirmou que na atuação constam todos os dados recomendados no Código de Normas. Após a apresentação da denúncia ou da queixa é alterada no sistema Themis a classe processual do Inquérito ou TCO para Ação Penal; e seus aditamentos são comunicados à Distribuição. A sentença criminal transitada em julgada é comunicada para a Distribuição e Rol dos Culpados, bem como para a Justiça Eleitoral e para o Instituto de Identificação. Em relação à sentença criminal, a secretaria ou diretoria certifica em separado o trânsito em julgada para a acusação, a defesa e o réu. É certificado o registro da sentença.

A fiança é certificada nos autos e registrada em livro próprio, em nome do afiançado e à disposição do Juízo, bem como o devido recolhimento. Os feitos em execução de sentença criminal têm mandado de prisão expedido, se a secretaria fiscaliza o cumprimento de sursis ou mudança de regime de cumprimento de pena, e se foi expedida a guia de recolhimento. A secretaria faz conclusão dos autos criminais logo após o vencimento do prazo dos sursis ou mudança de regime de cumprimento de pena, para os fins de direito.

Quanto às constatações ao final dos trabalhos correicionais, segundo o relato do MM^a Juíza Corregedora, merecem destaques os achados apontados a seguir, em relação aos quais cabe a respectiva providência:

I – das instalações físicas e segurança:

De acordo com o relatório da Juíza corregedora, fls. 04/18, informou que a estrutura do Fórum não se encontra em boas condições, tendo em vista a existência de infiltrações por todo o prédio, problema este já narrado na Correção ordinária de 2014.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

Destacou, não existe segurança dos Fóruns na Comarca, dado que não conta com qualquer policiamento e a própria estrutura arquitetônica é deficitária, já que qualquer um tem acesso direto a magistrada, sala de audiência e a Promotoria de Justiça.

A garantia de adequadas instalações físicas e de segurança às unidades de primeiro grau é atribuição da Presidência desta Corte, razão pela qual providência a ser adotada é a remessa de Ofício ao setor competente deste Tribunal, com cópia do relatório para que tome conhecimento e adote as providências que entender devidas, se ainda não o tiver feito.

II – dos servidores:

De acordo com o relatório o JECC se encontra sem conciliador desde o dia 29.07.2013, bem como sem juiz leigo desde dia 29.07.2014. Tal fato vem acarretando atraso no andamento processual dos feitos vinculados ao juízo.

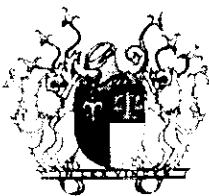
A garantia de servidores efetivos às unidades de primeiro grau é atribuição da Presidência desta Corte, razão pela qual providência a ser adotada é a remessa de Ofício ao setor competente deste Tribunal, com cópia do relatório para que tome conhecimento e adote as providências que entender devidas, se ainda não o tiver feito.

Com relação à serventia extrajudicial, MMª Juíza, informou que a estrutura física do Cartório “Luiz Castro” encontra-se em boas condições gerias e não apresenta falhas detectáveis nas instalações elétricas e hidráulicas. Contudo, precisa de melhorias nas acomodações dos livros e papeis findos ou em andamento.

A titular do cartório extrajudicial é a Sra. Raimunda Nonata Araújo Tabatinga. O cartório conta com 01 escrevente juramentado e 05 auxiliares cartorárias. A magistrada verificou que os funcionários e auxiliares não estavam devidamente identificados por crachá, tendo determinado a imediata regularização.

Os títulos referentes à investidura no cargo por parte da titular e escrevente juramentado do cartório foram devidamente apresentados no ato da inspeção. Os funcionários estão com as carteiras de trabalho regulamente anotadas.

Verificou-se a existência dos livros indispensáveis que estão devidamente autenticados pelo Titular que promoveu a sua abertura, com exceção



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

do Livro "B" de Pessoas Jurídicas foi determinada a sua abertura imediata. Não foi observado a existência de rasuras ou páginas em branco.

As guias de recolhimento, as de aquisição de selos de autenticidade e as guias de taxas necessárias para as práticas de atos notariais e registrais quitadas, estão sendo arquivadas em pastas, em ordem de maneira a serem facilmente localizados.

Existe local próprio para arquivamento das solicitações de registro de nascimento de maiores de 12 anos de idade e de firmas, estando todas organizadas em ordem alfabética e de fácil localização.

Ademais, observando o questionário correicional (anexo II do provimento nº66/2009) E-07 o cartório não envia, semanalmente, o relatório de recolhimento do valor dos emolumentos destinados ao FERMOJUPI e, mensalmente, o relatório de utilizações de selos notariais.

Com esses dados, tenho por atendida a ordem superior.

Ex positis, **aprovo** a Correição Ordinária Judicial, Juizado Especial Cível e Criminal e Extrajudicial da Comarca de Batalha-PI, ao tempo em que determino o **arquivamento e a baixa no sistema processual eletrônico** dos autos no setor competente da CGJ, com os registros necessários.

Expeça-se ofício referido nos itens I e II da fundamentação retro e dirija-o à autoridade competente.

Cientifique-se a autoridade judicial.

Publique-se no Sítio da CGJ.

Teresina (PI), 01 de dezembro de 2015.


DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Corregedor Geral de Justiça